



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ**  
**DOS PINHAIS**

**2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI**

Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: 41 3434-8439

Processo: 0017179-25.2017.8.16.0035

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Exequente(s): • SELMA REGINA CORDEIRO (CPF/CNPJ: 478.866.509-30)  
 Rua Mieczylau Gumieła, 322 - Guatupê - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP:  
 83.060-260

Executado(s): • IMOBILIARIA JARDIM LTDA (CPF/CNPJ: 76.454.560/0001-88)  
 Estrada da Roseira, 5505 - São Sebastião - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP:  
 83.075-010

**TERMO DE PENHORA**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (15.06.2020), neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Secretaria do 2º Juizado Especial Cível, em cumprimento à determinação contida nos na decisão de evento 157, proferido pelo Exmo. Juiz de Direito **ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO**, nos autos de cumprimento de sentença acima indicados, em que figura como exequente **SELMA REGINA CORDEIRO**, e como executada **IMOBILIÁRIA JARDIM LTDA**, procedi a **PENHORA** sobre o imóvel seguinte:

**"Lote de terreno 103, Quadra 07, planta Santa Thereza, na Borda do Campo, São José dos Pinhais, com matrícula sob o nº 5885 do 1º registro de imóveis de São José dos Pinhais"**

Do que para constar lavrei o respectivo auto, ao qual me reporto e dou fé e que, após lido e achado, vai devidamente assinado pelo Técnico de Secretaria deste Juízo, que o digitou .

*Julio Cesar Miranda*  
*Técnico de Secretaria*

